

manuscritos econômico-filosóficos

Tradução Jesus Ranieri

Escritos em 1844, os *Manuscritos econômico-filosóficos* ou *Manuscritos de Paris* apresentam a planta fundamental do pensamento de Marx, a concentração de sua filosofia na crítica da economia política de Adam Smith e David Ricardo. Na obra, o pensador alemão expõe – com o vigor que é característico de sua escrita – a discrepância entre moral e economia, denunciando a radicalidade da alienação e da exploração do homem pela empresa capitalista. Se Hegel reconheceu o trabalho como a essência do homem, Marx coloca no lugar do trabalho espiritual abstrato a atividade material objetiva do homem, estendendo a importância da mediação histórica do labor na formação do ser social. Já nos *Manuscritos* Marx dá sinais de sua passagem do idealismo hegeliano ao materialismo dialético e declara a necessidade de “uma ação comunista efetiva” a fim de superar a propriedade privada.

Vários dos capítulos deste livro são apenas esboços, mas ainda assim a obra oferece exemplo fascinante, em ensaios muitas vezes acabados e brilhantes, da compreensão de Marx acerca das relações íntimas entre liberdade, economia e sociedade.

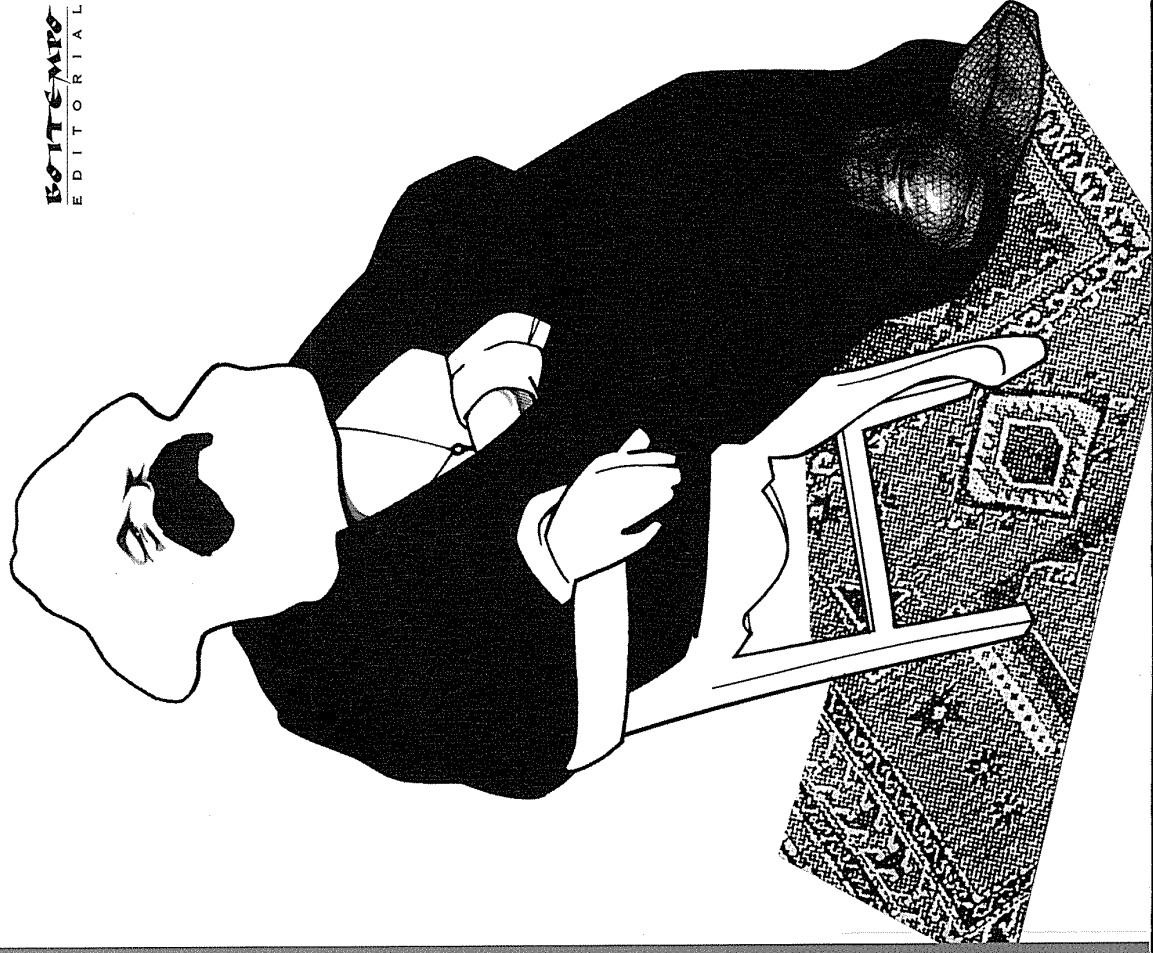
ISBN 978-85-7559-002-7



9 788575 159002 7

KARL MARX manuscritos econômico-filosóficos

BOITEMPO
EDITORIAL



KARL MARX

manuscritos econômico-filosóficos

Os *Manuscritos econômico-filosóficos* (1844) estão incluídos entre os inúmeros textos que Marx abandonou “à crítica roedora dos ratos”. Felizmente os bichinhos não conseguiram comer o papel, e em 1932, quase um século mais tarde, o documento foi publicado pela MEGA, iniciando um debate filosófico e político que continua até hoje. Para alguns, como Louis Althusser, tem o grave defeito de estar construído em cima do “conceito ideológico de alienação”, de caráter praxista. Para outros, como Ernest Mandel, trata-se de um “encontro fascinante entre a filosofia e a economia política” e – apesar de seus limites – de um “apelo à ação revolucionária”. Raros são os marxistas do século XX que deixaram de manifestar sua opinião sobre o conteúdo filosófico, o estatuto teórico e o significado metodológico desse documento.

O que é indiscutível, e sem dúvida explica a força dos *Manuscritos* e sua surpreendente relevância, importância *hoje*, em princípios do século XXI, é que se trata de uma *formidável e feroz crítica ética e política ao capitalismo* – uma crítica que coincide com as preocupações daqueles que, de Seattle a Porto Alegre, têm se mobilizado



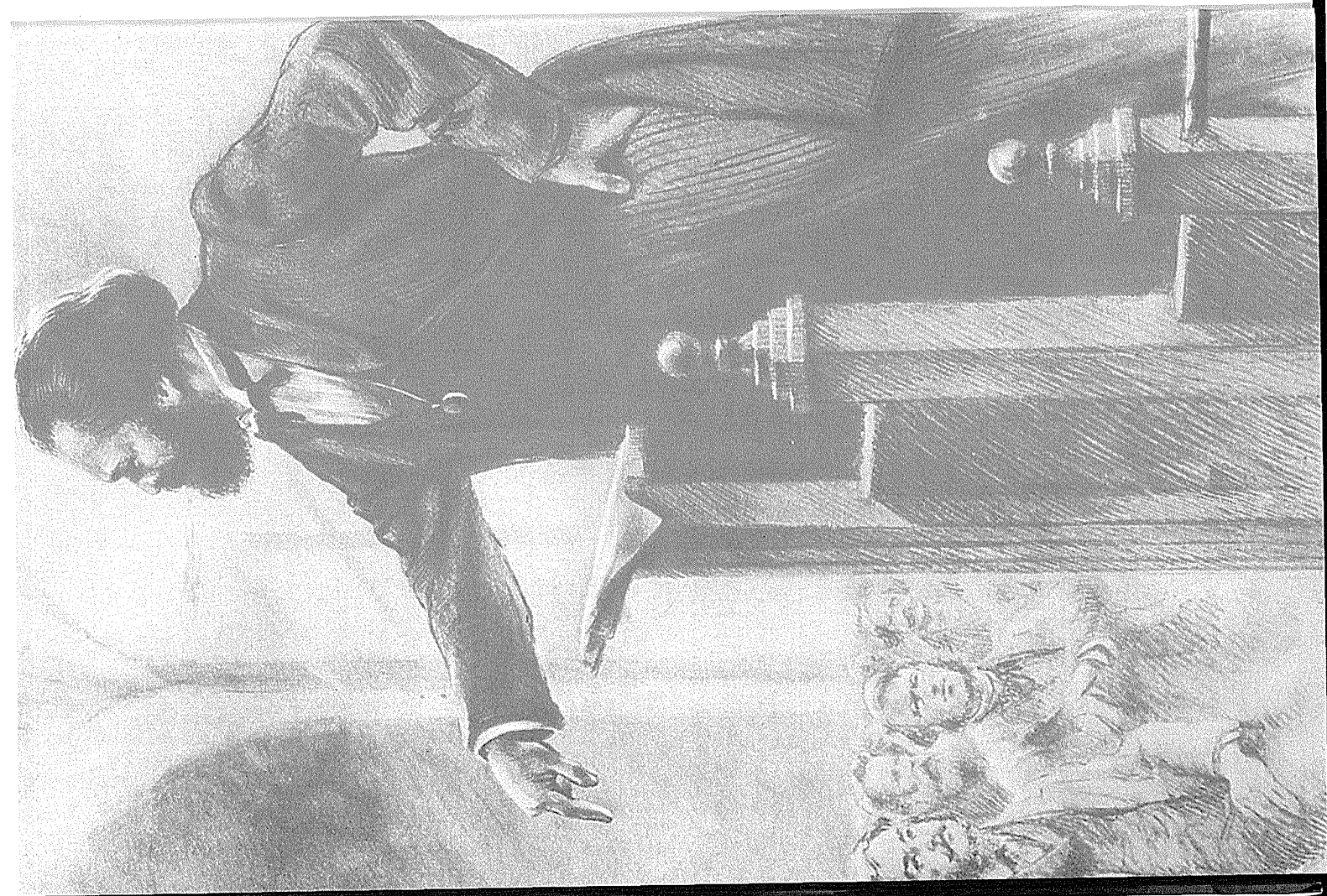
MANUSCRITOS ECONÔMICO-FILOSÓFICOS

Karl Marx

MANUSCRITOS ECONÔMICO-FILOSÓFICOS

Tradução, apresentação e notas
Jesus Ranieri

BOITENPO
EDITORIAL



Título original: *Ökonomisch-philosophische Manuskripte, Marx-Engels Gesamtausgabe (MEGA), I, 2*, Berlin: Dietz Verlag, 1982.
Copyright da tradução © Boitempo Editorial, 2004

Tradução e notas
Jesus Ranieri
Supervisão editorial
Marcelo Backes
Capa
Antonio Kehl
sobre caricatura de Loredano

Editoração eletrônica
Maurício Falhd

Edição
Ivana Jinkings

Assistente editorial
Ana Paula Castellani

Produção gráfica
Marcel Iha

Fotolitos
OESP

Impressão e acabamento
Rettec Artes Gráficas

ISBN 975-85-7559-002-7

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida sem a expressa autorização da editora.

1ª edição: maio de 2004

1ª reimpressão: dezembro de 2006

2ª reimpressão: março de 2008

BOITEMPO EDITORIAL
Jinkings Editores Associados Ltda.
Rua Euclides de Andrade, 27 Perdizes
05030-030 São Paulo SP

Tel./ fax: (11) 3875-7250 / 3872-6869

e-mail: editor@boitempoeditorial.com.br

site: www.boitempoeditorial.com.br

SUMÁRIO

NOTA À EDIÇÃO	7
APRESENTAÇÃO – sobre os chamados <i>Manuskripts</i> <i>economico-philosophische</i> de Karl Marx, <i>Jesus Ranieri</i>	11
[PREFÁCIO (DO CADERNO III)] XXXIX PREFÁCIO	19
CADERNO I – II SALÁRIO	23
II GANHO DO CAPITAL	39
1. O capital	39
2. O ganho do capital	40
3. A dominação do capital sobre o trabalho e os motivos do capitalista	46
4. A acumulação de capitais e a concorrência entre os capitalistas.	47
II RENDA DA TERRA	61
[TRABALHO ESTRANHADO E PROPRIEDADE PRIVADA]	79
[CADERNO II (PARTE CONSERVADA)]	91
[A RELAÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA]	91
[CADERNO III] – [COMPLEMENTO AO CADERNO II, PÁGINA XXXVI] – [PROPRIEDADE PRIVADA E TRABALHO] ...	99
[COMPLEMENTO AO CADERNO II, PÁGINA XXXIX] [PROPRIEDADE PRIVADA E COMUNISMO]	103
[CRÍTICA DA DIALÉTICA E DA FILOSOFIA HEGELIANAS EM GERAL]	115
[PROPRIEDADE PRIVADA E CARÊNCIAS]	139
[Aditamentos]	144
[Fragmentos]	149

[TRABALHO ESTRANHADO E PROPRIEDADE PRIVADA]

!XXII! Partimos dos pressupostos da economia nacional. Aceitamos sua linguagem e suas leis. Supusemos a propriedade privada, a separação de trabalho, capital e terra, igualmente do salário, lucro de capital e renda da terra, da mesma forma que a divisão do trabalho, a concorrência, o conceito de valor de troca etc. A partir da própria economia nacional, com suas próprias palavras, constatamos que o trabalhador baixa à condição de mercadoria e à de mais miserável mercadoria, que a miséria do trabalhador põe-se em relação inversa à potência (*Macht*) e à grandeza (*Grösse*) da sua produção, que o resultado necessário da concorrência é a acumulação de capital em poucas mãos, portanto a mais tremenda res- tauração do monopólio, que no fim a diferença entre o capitalista e o rentista fundiário (*Grundrentner*) desaparece, assim como entre o agricultor e o trabalhador em manufatura, e que, no final das contas, toda a sociedade tem de decompor-se nas duas classes dos *proprietários* e dos *trabalha- dores* sem propriedade.

A economia nacional parte do fato dado e acabado da propriedade privada. Não nos explica o mesmo. Ela percebe o processo *material* da proprie- dade privada, que passa, na realidade (*Wirklichkeit*), por fórmulas gerais, abstratas, que passam a valer como *leis* para ela. Não *concebe* (*begreift*) estas leis, isto é, não mostra como têm origem na essência da propriedade privada. A economia nacional não nos dá esclarecimento algum a respeito do funda- mento (*Grund*) da divisão entre trabalho e capital, entre capital e terra. Quan- do ela, por exemplo, determina a relação do salário com o lucro de capital, o que lhe vale como razão última é o interesse do capitalista; ou seja, ela supõe o que deve desenvolver. Do mesmo modo, a concorrência entra por toda parte. É explicada a partir de circunstâncias exteriores. Até que ponto estas circunstâncias exteriores, aparentemente casuais, são apenas a expressão de um desenvolvimento necessário, sobre isto a economia nacional nada nos ensina. Vimos como inclusive a troca parece a ela um fato meramente aci- dental. As únicas rodas que o economista nacional põe em movimento são a *ganância* e a *guerra entre os gananciosos, a concorrência*.

não somente à vida, mas também dos objetos do trabalho. Sim, o trabalho mesmo se torna um objeto, do qual o trabalhador só pode se apossar com os maiores esforços e com as mais extraordinárias interrupções. A apropriação do objeto tanto aparece como estranhamento (*Entfremdung*) que, quanto mais o trabalhador produz, tanto menos pode possuir e tanto mais fica sob o domínio do seu produto, do capital.

Na determinação de que o trabalhador se relaciona com o *produto de seu trabalho* como [com] um objeto *estranho* estão todas estas consequências. Com efeito, segundo este pressuposto está claro: quanto mais o trabalhador se desgasta trabalhando (*ausarbeitet*), tanto mais poderoso se torna o mundo objetivo, alheio (*fremd*) que ele cria diante de si, tanto mais pobre se torna ele mesmo, seu mundo interior, [e] tanto menos [o trabalhador] pertence a si próprio. E do mesmo modo na religião. Quanto mais o homem põe em Deus, tanto menos ele retém em si mesmo. O trabalhador encerra a sua vida no objeto; mas agora ela não pertence mais a ele, mas sim ao objeto. Por conseguinte, quão maior esta atividade, tanto mais sem-objeto é o trabalhador. Ele não é o que é o produto do seu trabalho. Portanto, quanto maior este produto, tanto menor ele mesmo é. A *exteriorização* (*Entäußerung*) do trabalhador em seu produto tem o significado não somente de que seu trabalho se torna um objeto, uma existência *externa* (*äussern*), mas, bem além disso, [que se torna uma existência] que existe *fora dele* (*ausser ihm*), independente dele e estranha a ele, tornando-se uma potência (*Macht*) autônoma diante dele, que a vida que ele concedeu ao objeto se lhe defronta hostil e estranha.

!XXIII! Examinemos agora mais de perto a *objetivação*, a produção do trabalhador, e nela o *estranhamento*, a *perda* do objeto, do seu produto.

O trabalhador nada pode criar sem a *natureza*, sem o *mundo exterior sensível* (*sinnlich*). Ela é a matéria na qual o seu trabalho se efetiva, na qual [o trabalho] é ativo, [e] a partir da qual e por meio da qual [o trabalho] produz.

Mas como a natureza oferece os *meios de vida*, no sentido de que o trabalho não pode *viver* sem objetos nos quais se exerça, assim também oferece, por outro lado, os *meios de vida* no sentido mais estrito, isto é, o meio de subsistência física do *trabalhador* mesmo.

Quanto mais, portanto, o trabalhador se *apropria* do mundo externo, da natureza sensível, por meio do seu trabalho, tanto mais ele se priva dos *meios de vida* segundo um duplo sentido: primeiro, que sempre mais o mundo exterior sensível deixa de ser um objeto pertencente ao seu trabalho, um *meio de vida* do seu trabalho; segundo, que [o mundo exterior sensível] cessa, cada vez mais, de ser *meio de vida* no sentido imediato, meio para a subsistência física do trabalhador.

Segundo este duplo sentido, o trabalhador se torna, portanto, um servo do seu objeto. Primeiro, porque ele recebe um *objeto do trabalho*, isto é, recebe *trabalho*; e, segundo, porque recebe *meios de subsistência*. Portanto, para que possa existir, em primeiro lugar, como trabalhador e, em segundo, como su-

Justamente pelo fato de a economia nacional não compreender a conexão do movimento, ela pôde novamente opor, por exemplo, a doutrina da concorrência à doutrina do monopólio, a doutrina da liberdade industrial à doutrina da corporação, a doutrina da divisão da posse da terra à doutrina da grande propriedade fundiária, pois concorrência, liberdade industrial, divisão da posse da terra eram desenvolvidas e concebidas apenas como consequências acidentais, deliberadas, violentas, [e] não como [consequências] necessárias, inevitáveis, naturais do monopólio, da corporação e da propriedade feudal.

Agora temos, portanto, de conceber a interconexão essencial entre a propriedade privada, a ganância, a separação de trabalho, capital e propriedade da terra, de troca e concorrência, de valor e desvalorização do homem, de monopólio e concorrência etc., de todo este estranhamento (*Entfremdung*) com o sistema do *dirigido*.

Não nos desloquemos, como [faz] o economista nacional quando quer esclarecer [algo], a um estado primitivo imaginário¹. Um tal estado primitivo nada explica. Ele simplesmente empurra a questão para uma região nebulosa, cinzenta. Supõe na forma do fato (*Tatsache*), do acontecimento, aquilo que deve deduzir, notadamente a relação necessária entre duas coisas, por exemplo entre divisão do trabalho e troca. Assim o teólogo explica a origem do mal pelo pecado original (*Sündenfall*), isto é, supõe como um fato dado e acabado, na forma da história, o que deve explicar.

Nós partimos de um fato nacional-econômico, *presente*.

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a *valorização* do mundo das coisas (*Sachenwelt*) aumenta em proporção direta a *desvalorização* do mundo dos homens (*Menschenwelt*). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma *mercadoria*, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral.

Este fato nada mais exprime, senão: o objeto (*Gegenstand*) que o trabalho produz, o seu produto, se lhe defronta como um *ser estranho*, como um *poder independente* do produtor. O produto do trabalho é o trabalho que se fixou num objeto, *fez-se coisa* (*sachlich*), é a *objetivação* (*Vergegenständlichung*) do trabalho. A efetivação (*Verwirklichung*) do trabalho é a sua objetivação. Esta efetivação do trabalho aparece ao estado nacional-econômico como *desefetivação* (*Entwirklichung*) do trabalhador, a objetivação como *perda do objeto* e *servidão ao objeto*, a apropriação como *estranhamento* (*Entfremdung*), como *alienação* (*Entäusserung*).

A efetivação do trabalho tanto aparece como desefetivação que o trabalhador é desefetivado até morrer de fome. A objetivação tanto aparece como perda do objeto que o trabalhador é despojado dos objetos mais necessários

¹ Vide Marx, Karl. *Exzerpte aus Adam Smith: Recherches...*, cit., p. 336.28-32.

jeito físico. O auge desta servidão é que somente como *trabalhador* ele [pode]² se manter como *sujeito físico* e apenas como *sujeito físico* ele é trabalhador.

(O estranhamento do trabalhador em seu objeto se expressa, pelas leis nacional-econômicas, em que quanto mais o trabalhador produz, menos tem para consumir; que quanto mais valores cria, mais sem-valor e indigno ele se torna; quanto mais bem formado o seu produto, tanto mais deformado ele fica; quanto mais civilizado seu objeto, mais bárbaro o trabalhador; que quanto mais poderoso o trabalho, mais impotente o trabalhador se torna; quanto mais rico de espírito o trabalho, mais pobre de espírito e servo da natureza se torna o trabalhador.)

A economia nacional oculta o estranhamento na essência do trabalho porque não considera a relação imediata entre o trabalhador (o trabalho) e a produção. Sem dúvida. O trabalho produz maravilhas para os ricos, mas produz privação para o trabalhador. Produz palácios, mas cavernas para o trabalhador. Produz beleza, mas deformação para o trabalhador. Substitui o trabalho por máquinas, mas lança uma parte dos trabalhadores de volta a um trabalho bárbaro e faz da outra parte máquinas. Produz espírito, mas produz imbecilidade, cretinismo para o trabalhador.

A relação imediata do trabalho com os seus produtos é a relação do trabalhador com os objetos da sua produção. A relação do abastado com os objetos da produção e com ela mesma é somente uma *conseqüência* desta primeira relação. E a confirmamos. Examinaremos mais tarde este outro aspecto. Se portanto perguntamos: qual a relação essencial do trabalho, então perguntamos pela relação do *trabalhador* com a produção.

Até aqui examinamos o estranhamento, a exteriorização do trabalhador sob apenas um dos seus aspectos, qual seja, a sua *relação com os produtos do seu trabalho*. Mas o estranhamento não se mostra somente no resultado, mas também, e principalmente, no *ato da produção*, dentro da própria *atividade produtiva*. Como poderia o trabalhador defrontar-se alheio (*fremd*) ao produto da sua atividade se no ato mesmo da produção ele não se estranhasse a si mesmo? O produto é, sim, somente o resumo (*Resumé*) da atividade, da produção. Se, portanto, o produto do trabalho é a exteriorização, então a produção mesma tem de ser a exteriorização ativa, a exteriorização da atividade, a atividade da exteriorização. No estranhamento do objeto do trabalho resume-se somente o estranhamento, a exteriorização na atividade do trabalho mesmo.

Em que consiste, então, a exteriorização (*Entäusserung*) do trabalho?

Primeiro, que o trabalho é *externo* (*äusserlich*) ao trabalhador, isto é, não pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica sua physis e arruina o seu

espírito. O trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si [quando] fora do trabalho e fora de si [quando] no trabalho. Está em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa. O seu trabalho não é portanto voluntário, mas forçado, *trabalho obrigatório*. O trabalho não é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um *meio* para satisfazer necessidades fora dele. Sua estranheza (*Fremdheit*) evidencia-se aqui [de forma] tão pura que, tão logo inexista coerção física ou outra qualquer, foge-se do trabalho como de uma peste. O trabalho externo, o trabalho no qual o homem se exterioriza, é um trabalho de auto-sacrifício, de mortificação. Finalmente, a externalidade (*Äusserlichkeit*) do trabalho aparece para o trabalhador como se [o trabalho] não fosse seu próprio, mas de um outro, como se [o trabalho] não lhe pertencesse, como se ele no trabalho não pertencesse a si mesmo, mas a um outro. Assim como na religião a auto-atividade da fantasia humana, do cérebro e do coração humanos, atua independentemente do indivíduo e sobre ele, isto é, como uma atividade estranha, divina ou diabólica, assim também a atividade do trabalhador não é a sua auto-atividade. Ela pertence a outro, é a perda de si mesmo.

Chega-se, por conseguinte, ao resultado de que o homem (o trabalhador) só se sente como [ser] livre e ativo em suas funções animais, comer, beber e procriar, quando muito ainda habitação, adornos etc., e em suas funções humanas só [se sente] como animal. O animal se torna humano, e o humano, animal.

Comer, beber e procriar etc., são também, é verdade, funções genuinamente humanas. Porém na abstração que as separa da esfera restante da atividade humana, e faz delas finalidades últimas e exclusivas, são [funções] animais.

Examinamos o ato do estranhamento da atividade humana prática, o trabalho, sob dois aspectos. 1) A relação do trabalhador com o *produto do trabalho* como objeto estranho e poderoso sobre ele. Esta relação é ao mesmo tempo a relação com o mundo exterior sensível, com os objetos da natureza como um mundo alheio que se lhe defronta hostilmente. 2) A relação do trabalho com *o ato da produção* no interior do *trabalho*. Esta relação é a relação do trabalhador com a sua própria atividade como uma [atividade] estranha não pertencente a ele, a atividade como miséria, a força como impotência, a procriação como castração. A energia espiritual e física *própria* do trabalhador, a sua vida pessoal – pois o que é vida senão atividade – como uma atividade voltada contra ele mesmo, independente dele, não pertence a ele. O *estranhamento-de-si* (*Selbstentfremdung*), tal qual acima o estranhamento da coisa.

!XXIV! Temos agora ainda uma terceira determinação do *trabalho estranhado* a extrair das duas vistas até aqui.

O homem é um ser genérico (*Gattungswesen*), não somente quando pratica e teoricamente faz do gênero, tanto do seu próprio quanto do restante das coisas, o seu objeto, mas também – e isto é somente uma outra expressão da mesma coisa – quando se relaciona consigo mesmo como [com] o gênero

² Colchetes da edição alemã. O verbo auxiliar não foi adotado por Marx, ficando a correção a cargo do editor da publicação original que serve de base para esta tradução. (N.T.)

vivo, presente, quando se relaciona consigo mesmo como [com] um ser *universal*, [e] por isso livre.

A vida genérica, tanto no homem quanto no animal, consiste fisicamente, em primeiro lugar, nisto: que o homem (tal qual o animal) vive da natureza inorgânica, e quanto mais universal o homem [é] do que o animal, tanto mais universal é o domínio da natureza inorgânica da qual ele vive. Assim como plantas, animais, pedras, ar, luz etc., formam teoricamente uma parte da consciência humana, em parte como objetos da ciência natural, em parte como objetos da arte – sua natureza inorgânica, meios de vida espirituais, que ele tem de preparar prioritariamente para a fruição e para a digestão –, formam também praticamente uma parte da vida humana e da atividade humana. Fisicamente o homem vive somente destes produtos da natureza, possuem eles aparecer na forma de alimento, aquecimento, vestuário, habitação etc. Praticamente, a universalidade do homem aparece precisamente na universalidade que faz da natureza inteira o seu corpo *inorgânico*, tanto na medida em que ela é 1) um meio de vida imediato, quanto na medida em que ela é o objeto/matéria e o instrumento de sua atividade vital. A natureza é o corpo *inorgânico* do homem, a saber, a natureza enquanto ela mesma não é corpo humano. O homem *vive* da natureza significa: a natureza é o seu *corpo*, com o qual ele tem de ficar num processo contínuo para não morrer. Que a vida física e mental do homem está interconectada com a natureza não tem outro sentido senão que a natureza está interconectada consigo mesma, pois o homem é uma parte da natureza.

Na medida em que o trabalho estranhado 1) estranha do homem a natureza, 2) [e o homem] de si mesmo, de sua própria função ativa, de sua atividade vital; ela estranha do homem o *gênero* [humano]. Faz-lhe da *vida genérica* apenas um meio da vida individual. Primeiro, estranha a vida genérica, assim como a vida individual. Segundo, faz da última em sua abstração um fim da primeira, igualmente em sua forma abstrata e estranhada.

Pois primeiramente o trabalho, a *atividade vital*, a *vida produtiva* mesma aparece ao homem apenas como um *meio* para a satisfação de uma carência, a necessidade de manutenção da existência física. A vida produtiva é, porém, a vida genérica. É a vida engendrada de vida. No modo (*Art*) da atividade vital encontra-se o caráter inteiro de uma *species*, seu caráter genérico, e a atividade consciente livre é o caráter genérico do homem. A vida mesma aparece só como *meio de vida*.

O animal é imediatamente um com a sua atividade vital. Não se distingue dela. É *ela*. O homem faz da sua atividade vital mesma um objeto da sua vontade e da sua consciência. Ele tem atividade vital consciente. Esta não é uma determinidade (*Bestimmtheit*) com a qual ele coincide imediatamente. A atividade vital consciente distingue o homem imediatamente da atividade vital animal. Justamente, [e] só por isso, ele é um ser genérico. Ou ele somente é um ser consciente, isto é, a sua própria vida lhe é objeto, precisamente porque é um ser genérico. Eis por que a sua atividade é atividade livre. O

trabalho estranhado inverte a relação a tal ponto que o homem, precisamente porque é um ser consciente, faz da sua atividade vital, da sua *essência*, apenas um meio para sua *existência*.

O engendrar prático de um *mundo objetivo*, a *elaboração* da natureza inorgânica é a prova do homem enquanto um ser genérico consciente, isto é, um ser que se relaciona com o gênero enquanto sua própria essência ou [se relaciona] consigo enquanto ser genérico. É verdade que também o animal produz. Constrói para si um ninho, habitações, como a abelha, castor, formiga etc. No entanto, produz apenas aquilo de que necessita imediatamente para si ou sua cria; produz unilateralmente], enquanto o homem produz universalmente]; o animal produz apenas sob o domínio da carência física imediata, enquanto o homem produz mesmo livre da carência física, e só produz, primeira e verdadeiramente, na [sua] liberdade [com relação] a ela; o animal só produz a si mesmo, enquanto o homem reproduz a natureza inteira; [no animal.] o seu produto pertence imediatamente ao seu corpo físico, enquanto o homem se defronta livremente] com o seu produto. O animal forma apenas segundo a medida e a carência da *species* à qual pertence, enquanto o homem sabe produzir segundo a medida de qualquer *species*, e sabe considerar, por toda a parte, a medida inerente ao objeto; o homem também forma, por isso, segundo as leis da beleza.

Precisamente por isso, na elaboração do mundo objetivo [é que] o homem se confirma, em primeiro lugar e efetivamente, como ser *genérico*. Esta produção é a sua vida genérica operativa. Através dela a natureza aparece como a *sua obra* e a sua efetividade (*Wirksamkeit*). O objeto do trabalho é portanto a *objetivação da vida genérica do homem*: quando o homem se duplica não apenas na consciência, intelectualmente], mas operativa, efetiva]mente], contemplando-se, por isso, a si mesmo num mundo criado por ele. Conseqüentemente, quando arranca (*entreisst*) do homem o objeto de sua produção, o trabalho estranhado arranca-lhe sua *vida genérica*, sua efetiva objetividade genérica (*wirkliche Gattungsgegenständlichkeit*) e transforma a sua vantagem com relação ao animal na desvantagem de lhe ser tirado o seu corpo inorgânico, a natureza.

Igualmente, quando o trabalho estranhado reduz a auto-atividade, a atividade livre, a um meio, ele faz da vida genérica do homem um meio de sua existência física.

A consciência que o homem tem do seu gênero se transforma, portanto, mediante o estranhamento, de forma que a vida genérica se torna para ele um meio. O trabalho estranhado faz, por conseguinte:

3) do ser *genérico do homem*, tanto da natureza quanto da faculdade genérica espiritual dele, um ser *estranho* a ele, um *meio* da sua existência *individual*. Estranha do homem o seu próprio corpo, assim como a natureza fora dele, tal como a sua essência espiritual, a sua essência *humana*.

4) uma seqüência imediata disto, de o homem estar estranhado do produto do seu trabalho, de sua atividade vital e de seu ser genérico é o *estranhamento do homem pelo [próprio] homem*. Quando o homem está frente a si

com o outro homem. Se ele se relaciona, portanto, com o produto do seu trabalho, com o seu trabalho objetivado, enquanto objeto *estranho*, hostil, poderoso, independente dele, então se relaciona com ele de forma tal que um outro homem estranho (*fremd*) a ele, inimigo, poderoso, independente dele, é o senhor deste objeto. Se ele se relaciona com a sua própria atividade como uma [atividade] não-livre, então ele se relaciona com ela como a atividade a serviço de, sob o domínio, a violência e o jugo de um outro homem.

Todo auto-estranhamento (*Selbstentfremdung*) do homem de si e da natureza aparece na relação que ele outorga a si e à natureza para com os outros homens diferenciados de si mesmo. Por isso o auto-estranhamento religioso aparece necessariamente na relação do leigo com o sacerdote ou também, visto que aqui se trata do mundo intelectual, de um mediador etc. No mundo prático-efetivo (*praktische wirkliche Welt*) o auto-estranhamento só pode aparecer através da relação prático-efetiva (*praktisches wirkliches Verhältnis*) com outros homens. O meio pelo qual o estranhamento procede é [ele] mesmo um [meio] prático. Através do trabalho estranhado o homem engendra, portanto, não apenas sua relação com o objeto e o ato de produção enquanto homens que lhe são estranhos e inimigos; ele engendra também a relação na qual outros homens estão para a sua produção e o seu produto, e a relação na qual ele está para com estes outros homens. Assim como ele [engendra] a sua própria produção para a sua desefetivação (*Entwirklichung*), para o seu castigo, assim como [engendra] o seu próprio produto para a perda, um produto não pertencente a ele, ele engendra também o domínio de quem não produz sobre a produção e sobre o produto. Tal como estranha de si a sua própria atividade, ele apropria para o estranho (*Fremde*) a atividade não própria deste.

Consideramos até agora a relação apenas sob o aspecto do trabalhador. Consideraremo-la, mais tarde, também sob o aspecto do não-trabalhador.

Através do trabalho *estranhado*, *exteriorizado*, o trabalhador engendra, portanto, a relação de alguém estranho ao trabalho – do homem situado fora dele – com este trabalho. A relação do trabalhador com o trabalho engendra a relação do capitalista (ou como se queira nomear o senhor do trabalho) com o trabalho.

A *propriedade privada* é, portanto, o produto, o resultado, a consequência necessária do *trabalho exteriorizado*, da relação externa (*äusserlichen*) do trabalhador com a natureza e consigo mesmo.

A *propriedade privada* resulta portanto, por análise, do conceito de *trabalho exteriorizado*, isto é, de *homem exteriorizado*, de trabalho estranhado, de vida estranhada, de homem *estranhado*.

Herdamos certamente o conceito de *trabalho exteriorizado* (de *vida exteriorizada*) da economia nacional como resultado do *movimento da propriedade privada*. Mas evidencia-se na análise desse conceito que, se a propriedade privada aparece como fundamento, como razão do trabalho exteriorizado, ela é antes uma consequência do mesmo, assim como também os deuses são,

mesmo, defronta-se com ele o *outro* homem. O que é produto da relação do homem com o seu trabalho, produto de seu trabalho e consigo mesmo, vale como relação do homem com outro homem, como o trabalho e o objeto do trabalho de outro homem.

Em geral, a questão de que o homem está estranhado do seu ser genérico quer dizer que um homem está estranhado do outro, assim como cada um deles [está estranhado] da essência humana.

O estranhamento do homem, em geral toda a relação na qual o homem está diante de si mesmo, é primeiramente efetivado, se expressa, na relação em que o homem está para com o outro homem.

Na relação do trabalho estranhado cada homem considera, portanto, o outro segundo o critério e a relação na qual ele mesmo se encontra como trabalhador.

§ XXV | Partimos de um *factum* nacional-econômico, do estranhamento do trabalhador e de sua produção. Expressamos o conceito deste *factum*, o trabalho *estranhado*, *exteriorizado*. Analisamos este conceito, analisamos, por conseguinte, apenas um *factum* nacional-econômico.

Continuemos agora a observar como tem de se enunciar e expor, na efetividade, o conceito de trabalho estranhado, exteriorizado.

Se o produto do trabalho me é estranho, [se ele] defronta-se comigo como poder estranho, a quem pertence então?

Se minha própria atividade não me pertence, é uma atividade estranha, forçada, a quem ela pertence, então?

A *outro* ser que não eu.

Quem é este ser?

Os *deuses*? Evidentemente nas primeiras épocas a produção principal, como por exemplo a construção de templos etc., no Egito, na Índia, México, aparece tanto a serviço dos deuses, como também o produto pertence a eles. Sozinhos, porém, os deuses nunca foram os senhores do trabalho. Tampouco a *natureza*. E que contradição seria também se o homem, quanto mais subjugasse a natureza pelo seu trabalho, quanto mais os prodígios dos deuses se tornassem obsoletos mediante os prodígios da indústria, tivesse de renunciar à alegria na produção e à fruição do produto por amor a esses poderes.

O ser *estranho* ao qual pertence o trabalho e o produto do trabalho, para o qual o trabalho está a serviço e para a fruição do qual [está] o produto do trabalho, só pode ser o *homem* mesmo.

Se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, um poder estranho [que] está diante dele, então isto só é possível pelo fato de [o produto do trabalho] pertencer a um *outro homem fora o trabalhador*. Se sua atividade lhe é martírio, então ela tem de ser *fruição* para um outro e alegria de viver para um outro. Não os deuses, não a natureza, apenas o homem mesmo pode ser este poder estranho sobre o homem.

Considere-se ainda a proposição colocada antes, de que a relação do homem consigo mesmo lhe é primeiramente *objéctiva*, *efetiva*, pela sua relação

originariamente, não a causa, mas o efeito do erro do entendimento humano. Mais tarde esta relação se transforma em ação recíproca.

Somente no derradeiro ponto de culminância do desenvolvimento da propriedade privada vem à tona novamente este seu mistério, qual seja: que é, por um lado, o *produto* do trabalho exteriorizado e, em segundo lugar, que é o *meio* através do qual o trabalho se exterioriza, a *realização desta exteriorização*.

Este desenvolvimento lança luz imediatamente sobre diversos conflitos até agora insolúveis.

1) A economia nacional parte do trabalho como [sendo] propriamente a alma da produção, e, apesar disso, nada concede ao trabalho e tudo à propriedade privada. Proudhon, a partir desta contradição, concluiu em favor do trabalho [e] contra a propriedade privada³. Nós reconhecemos, porém, que esta aparente contradição é a contradição do *trabalho estranhado* consigo mesmo, e que a economia nacional apenas enunciou as leis do trabalho estranhado.

Por isso também reconhecemos que *salário* e *propriedade privada* são idênticos, pois o salário (onde o produto, o objeto do trabalho, paga o próprio trabalho) é somente uma consequência necessária do estranhamento do trabalho, assim como o salário também o trabalho aparece não como fim em si, mas como o servidor do salário. Desenvolveremos isto mais tarde e agora apenas nos limitamos a deduzir algumas ||[XXVI]|| consequências.

Uma violenta *elevação do salário* (abstraindo de todas as outras dificuldades, abstraindo que, como uma anomalia, ela também só seria mantida com violência) nada seria além de um melhor *assalariamento do escravo* e não teria conquistado nem ao trabalhador nem ao trabalho a sua dignidade e determinação humanas.

Mesmo a *igualdade de salários*, como quer Proudhon, transforma somente a relação do trabalhador contemporâneo com o seu trabalho na relação de todos os homens com o trabalho. A sociedade é, nesse caso, compreendida como um capitalista abstrato.

Salário é uma consequência imediata do trabalho estranhado, e o trabalho estranhado é a causa imediata da propriedade privada. Consequentemente, com um dos lados tem também de cair o outro.

2) Da relação do trabalho estranhado com a propriedade privada depreende-se, além do mais, que a emancipação da sociedade da propriedade privada etc., da servidão, se manifesta na forma *política da emancipação dos trabalhadores*, não como se dissesse respeito somente à emancipação deles,

mas porque na sua emancipação está encerrada a [emancipação] humana universal. Mas esta [última] está aí encerrada porque a opressão humana inteira está envolvida na relação do trabalhador com a produção, e todas as relações de servidão são apenas modificações e consequências dessa relação.

Assim como encontramos, por *análise*, a partir do conceito de trabalho *estranhado, exteriorizado*, o conceito de *propriedade privada*, assim podem, com a ajuda destes dois fatores, ser desentovidas todas as *categorias* nacional-econômicas, e haveremos de reencontrar em cada categoria, como por exemplo do regateio, da concorrência, do capital, do dinheiro, apenas uma *expressão determinada e desenvolvida* desses primeiros fundamentos.

Contudo, antes de examinar esta configuração (*Gestaltung*), procuremos solucionar ainda dois problemas.

1) Determinar a *essência* universal da *propriedade privada*, tal como se constituiu enquanto resultado do trabalho estranhado, em sua relação com a *propriedade verdadeiramente humana e social*.

2) Admitimos o *estranhamento do trabalho*, sua exteriorização, enquanto um factum e analisamos este fato. Como, perguntamos agora, o *homem* chegou ao ponto de *exteriorizar*, de estranhar o seu *trabalho*? Como este estranhamento está fundado na essência do desenvolvimento humano? Já obtivemos muito para a solução do problema quando *transmutamos* a questão sobre a *origem da propriedade privada* na questão sobre a relação do *trabalho exteriorizado* com a *marcha* do desenvolvimento da humanidade. Pois, quando se fala em *propriedade privada*, acredita-se estar se tratando de uma coisa fora do homem. Quando se fala do trabalho, está-se tratando, imediatamente, do próprio homem. Esta nova disposição da questão já é inclusive a sua solução.

ad 1. *Essência universal da propriedade privada e sua relação com a propriedade verdadeiramente humana*.

Em dois elementos que se condicionam mutuamente, ou que apenas são expressões distintas de uma e da mesma relação, o trabalho exteriorizado solucionou-se para nós, [ou seja.] a *apropriação* aparece como *estranhamento*, como *exteriorização*, e a *exteriorização* como *apropriação*, o *estranhamento* como a verdadeira *civilização*⁴.

Examinamos um dos aspectos, o trabalho *exteriorizado* no que se refere ao próprio trabalhador, ou seja, a *relação do trabalho exteriorizado consigo mesmo*. Como produto, como resultado necessário desta relação, encontramos a *relação de propriedade do não-trabalhador com o trabalhador e [com] o trabalho*. A

³ Proudhon, Pierre-Joseph. *Qu'est-ce que la propriété?*..., cit. Vide, por exemplo, todo o capítulo 3: §4: Du Travail. – Que le travail n'a par lui-même, sur les choses de la nature, aucune puissance d'appropriation. §5: Que le travail conduit à l'égalité des propriétés. §6: Que dans la société tous les salaires sont égaux. §7: Que l'inégalité des facultés est la condition nécessaire de l'égalité des fortunes. §8: Que dans l'ordre de la justice, le travail détruit la propriété.

⁴ O termo utilizado por Marx é *Einbürgerung*, que designa a “naturalização” daquele que se torna cidadão de outro país. O termo pode ter também o sentido de “aclimatação” (o verbo é *sich einbürgern*, reflexivo), mas o conteúdo pretendido e sugerido por Marx certamente é mais amplo e abrange a possibilidade de o indivíduo tornar-se “cidadão” (aquele que pertence à cidade, ao antigo burgo, e que se diferencia do clero e da nobreza) através da aquisição de valores civis, “burgueses”. (N.T.)

propriedade privada, como a expressão material, resumida, do trabalho exteriorizado, abarca as duas relações, a *relação do trabalhador com o trabalho e com o produto do seu trabalho* e com o *não-trabalhador*, e a relação do *não-trabalhador com o trabalhador* e [com] o *produto do trabalho deste último*.

Se vimos que com respeito ao trabalhador que se *apropria* da natureza através do trabalho a apropriação aparece como estranhamento, a auto-atividade como atividade para um outro e como atividade de um outro, a vitalidade como sacrifício da vida, a produção do objeto como perda do objeto para um poder estranho, para um homem *estranho*, passemos a examinar agora a relação deste homem *estranho* ao trabalho e ao trabalhador com o trabalhador, com o trabalho e o seu objeto.

Em primeiro lugar, é de se notar que tudo o que aparece no trabalhador como *atividade da exteriorização, o estranhamento*, aparece no não-trabalhador como *estado da exteriorização, do estranhamento*.

Segundo, que o *comportamento efetivo*, prático do trabalhador na produção e com o produto (como estado espiritual) aparece no não-trabalhador que está diante dele como *comportamento teórico*.

IXXVII | *Terceiro*. O não-trabalhador faz contra o trabalhador tudo o que o trabalhador faz contra si mesmo, mas não faz contra si mesmo o que faz contra o trabalhador.

Examinemos mais de perto essas três relações.

[CADERNO II (PARTE CONSERVADA)]¹ [A RELAÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA]

[...] | XL | forma juro do seu capital. No trabalhador existe pois, subjetivamente, [o fato de] que o capital é o homem totalmente perdido de si, assim como existe, no capital, objetivamente, [o fato de] que o trabalho é o homem totalmente perdido de si. Mas o *trabalhador* tem a infelicidade de ser um capital *vivo* e, portanto, *carente (bedürftig)*, que, a cada momento em que não trabalha, perde seus juros e, com isso, sua existência. Como capital, o *valor* do trabalhador aumenta no sentido da procura e da oferta e, também *fisicamente*, a sua *existência (Dasein)*, a sua *vida*, se torna e é sabida como oferta de *mercadoria*, tal como qualquer outra mercadoria. O trabalhador produz o capital; o capital produz o trabalhador. O trabalhador [produz], portanto, a si mesmo, e o homem enquanto *trabalhador*, enquanto *mercadoria*, é o produto do movimento total. O homem nada mais é do que *trabalhador* e, como trabalhador, suas propriedades humanas o são apenas na medida em que o são para o capital, que lhe é *estranho*. Mas porque ambos, capital e trabalho, são estranhos entre si e estão, por conseguinte, em uma relação indifferente, exterior e accidental, esta estranheza (*Fremdheit*) tem de aparecer como [algo] *efetivo (wirktlich)*. Tão logo aconteça ao capital – ocorrência necessária ou arbitrária – não mais existir para o trabalhador, o trabalhador mesmo não é mais para si; ele não tem *nenhum* trabalho e, por causa disto, *nenhum* salário. E, aí, ele tem existência (*Dasein*) não *enquanto homem*, mas *enquanto trabalhador*, podendo deixar-se enterrar, morrer de fome etc. O trabalhador só é, enquanto trabalhador, assim que é *para si* como capital, e só é, como capital, assim que um *capital é para ele*. A existência (*Dasein*) do capital é sua existência, sua *vida*, tal como determina o conteúdo da sua vida de um modo indifferente a ele. A economia nacional não conhece, por conseguinte, o trabalhador desocupado, o homem que trabalha (*Arbeitsmenschen*), na medida em que ele se encontra fora da relação de trabalho. O homem que trabalha (*Arbeitsmensch*),

¹ Este segundo manuscrito consta de duas folhas, ou seja, quatro páginas numeradas de XL a XLIII. Inicia na metade de uma frase e constitui, provavelmente, apenas o fragmento de um texto mais amplo.

o ladrão, o vigarista, o mendigo, o desempregado, o faminto, o miserável e o criminoso, são figuras (*Gestalten*) que não existem para ela, mas só para outros homens, para os do médico, do juiz, do coeiro, do administrador da miséria, fantasmas [situados] fora de seu domínio. As carências do trabalhador são assim, para ela, apenas a necessidade (*Bedürfnis*) de conservá-lo durante o trabalho, a fim de que a raça dos trabalhadores não desapareça. O salário possui, por conseguinte, exatamente o mesmo significado de conservação (*Unterhaltung*) na manutenção (*Standhaltung*) de qualquer outro instrumento produtivo, tal qual o consumo do capital em geral, de modo a poder reproduzir-se com juros. Como o óleo que se põe na roda para mantê-la em movimento. O salário pertence, pois, aos custos obrigatórios do capital e do capitalista e não deve ultrapassar a necessidade desta obrigação. Foi, portanto, absolutamente conseqüente quando donos de fábricas ingleses, antes da Amendment bill de 1834, deduziram do salário do trabalhador, como parte integrante do mesmo, as esmolas públicas que este recebia mediante taxas de assistência².

A produção produz o homem não somente como uma mercadoria, a mercadoria humana, o homem na determinação da mercadoria; ela o produz, nesta determinação respectiva, precisamente como um ser desumanizado

(*entmenshtes Wesen*) tanto espiritual quanto corporalmente – imoralidade, deformação, embrutecimento de trabalhadores e capitalistas. Seu produto é a mercadoria consciente-de-si e auto-ativa, ... a mercadoria humana. ... Grande progresso de Ricardo, Mill etc. contra Smith e Say declararem a existência (*Dasein*) do homem – a maior ou menor produtividade humana de mercadorias – como indiferente e até mesmo pernicioso³. A verdadeira finalidade da produção não seria quantos trabalhadores um capital sustenta, mas sim quantos juros ele rende, a soma das poupanças anuais. Do mesmo modo, foi um grande e conseqüente progresso da recente XLI economia nacional inglesa que ela – que elevou o trabalho a único princípio da economia nacional – tivesse exposto, com plena lucidez e a um só tempo, a relação inversa entre o salário e os juros do capital e que o capitalista, regra geral, apenas mediante o rebaixamento do salário possa ganhar, e vice-versa. A relação normal seria: não o prejuízo do consumidor, mas o prejuízo mútuo de capitalista e trabalhador.

A relação (*Verhältnis*) da propriedade privada contém latente em si a relação da propriedade privada como trabalho, assim como a relação dela mesma como capital e a conexão (*Beziehung*) destas duas expressões uma com a outra. [Por um lado, trata-se d] a produção da atividade humana enquanto trabalho, ou seja, enquanto uma [atividade] totalmente estranha a si, ao homem e à natureza e, por conseguinte, a consciência e a manifestação de vida (*Lebensäußerung*) também [como] atividade estranha; a existência abstrata do homem como um puro homem que trabalha e que, por isso, pode precipitar-se diariamente de seu pleno nada no nada absoluto e, portanto, na sua efetiva (*wirkliche*) não-existência. Por outro, [trata-se d] a produção do objeto da atividade humana como capital, no qual toda determinidade natural e social do objeto está extinta, [em que] a propriedade privada perdeu sua qualidade natural e social (ou seja, perdeu todas as ilusões políticas e gregárias, sem se mesclar com relação aparentemente humana alguma) – no qual também o mesmo capital permanece o mesmo na mais diversificada existência natural e social, é completamente indiferente ao seu conteúdo efetivo (*wirklicher Inhalt*). Esta oposição (*Gegensatz*) leva da ao seu extremo é necessariamente o auge, a culminância e o declínio de toda a relação. Por isso, é de novo uma grande façanha da mais recente economia nacional inglesa ter definido a renda da terra como [sendo] a diferença entre os juros da pior e da melhor terra cultivadas⁴, ter mostrado as ilusões românticas do proprietário fundiário – a sua suposta importância social e a identidade do seu interesse com o interesse da sociedade | | –

² Trata-se da Amendment Bill, proposta de emenda (*An Act for the Amendment and better Administration of the Laws relating to the Poor in England and Wales*), que entrou em vigor a partir de 14 de agosto de 1834. A referida lei impusera uma taxa de assistência (*Armentax*) que ocupava os aptos ao trabalho, subvencionava os não-aptos a ele, e devia educar os filhos de pessoas pobres para o trabalho. Ao contrário dessa lei, o parlamento deliberara, já em 1792, que também as pessoas aptas ao trabalho podiam receber, da caixa de assistência, subsídios. Sobre este fundamento legal, foi estabelecido, em 1795, o chamado *allowance system*. Depois da alta nos preços dos meios de subsistência e do aumento no número dos membros componentes das famílias, foi fixado um padrão mínimo necessário para a sobrevivência. Junto do salário, a todo membro de família situado abaixo desse mínimo, era paga a diferença a partir da caixa de assistência. Esse sistema tinha por conseqüência que os capitalistas mantinham os salários tão baixos quanto possível, e os trabalhadores apenas parcialmente colocados, quando a administração dos subsídios se comprometia desde o princípio a bancar uma subvenção proveniente da caixa de assistência. Em 1832, o parlamento inglês constituiu uma comissão para examinar a legislação vigente de assistência aos pobres e sua aplicação prática, e preparar uma nova lei. A comissão concluiu que a forma habitual de administração da subvenção aos necessitados era a principal razão para o crescente pauperismo na Inglaterra. Sua mais importante contribuição foi estabelecer a criação das casas de trabalho (*workhouses*) como o meio definitivo da legislação de assistência aos pobres e instituir uma autoridade pública central. A Amendment bill de 1834 tornou efetivas as sugestões da comissão. Ela proibia todo socorro em dinheiro e meios de subsistência aos desocupados capazes de trabalhar e suas famílias, que deviam ser encaminhados para casas de trabalho, onde, sob condições desumanas, eram obrigados a trabalhar e morar. A respeito, vide Marx, K. *Exzerpte aus Eugène Buret: De la misère des classes labourieuses en Angleterre et en France*. In: MEGA, IV/2, p. 555.1-556.27, e também p. 452.14-453.40 e 506.28-507.43.

³ Vide Marx, Karl. *Exzerpte aus Guillaume Prevost: Réflexions du traducteur sur le système de Ricardo*. In: MEGA, IV/2, p. 477, 478 e 483.

⁴ *Ibid.*, p. 477, 478 e 480.